

Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.

CNPJ 58.851.775/0001-50

NIRE 35300119398

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.2024, às 14h15, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme art. 133, § 5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

I Em pauta Ordinária: 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, publicados na edição de 26.03.2024 do "O Estado de S. Paulo", Caderno Economia & Negócios (versão digital: p.p. 1 e 2 e versão impressa: pp. B5). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 76.922.501,69, da seguinte forma: a) R\$ 3.846.125,08 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 72.345.612,84 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 730.763,77 para pagamento de dividendos aos acionistas, a título de dividendo obrigatório de 2023, a serem pagos até 31.12.2024, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Fixado em até R\$ 220.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2024. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **I - Em pauta extraordinária:** 1. Alterar o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para aprimorar a redação referente à regra de representação da Sociedade para permitir que a Sociedade seja representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente. Como resultado, o *caput* artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 10 - A representação da Companhia poderá ser feita por (i) dois Diretores em conjunto; (ii) um Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) dois procuradores em conjunto. A Companhia poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente." 2. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 29 de abril de 2024. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Carlos Fernando Rossi Constantini e Renato da Silva Carvalho - Diretores. JUCESP sob nº 217.265/24-8, em 05.06.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>